

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
(Inciso VII do art. 12, da Lei 14.1333/2021)

1- UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – Maria da Fé – MG

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Magali Borges Costa – Secretária Municipal de Educação

3- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO (PÃO), PARA A ESCOLA MONSSENHOR JOSÉ CARLOS DE FARIA (DISTRITO PINTOS NEGREIROS) PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIA DA FÉ – MG.

4- TIPO:

() Material de Consumo (X) Genero Alimentício () Serviço () serviço continuado

5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Eletrônico - ARP
- (x) Dispensa Eletrônica
- () Inexigibilidade
- () Concorrência
- () Dispensa – emergencial

6-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO:

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando a manutenção do fornecimento de generos alimentícios para as escolas. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde) de acordo com a cultura regional. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam os estudantes matriculados, servidores das escolas e a comunidade externa em eventos que são realizados durante o ano letivo de 2025. Portanto faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS:

Diante das pesquisas realizadas junto às empresas fornecedoras do referido produto, o valor estimado para a aquisição até o final do ano letivo é de **R\$ 25.600,00** (vinte e cinco mil e seissentos reais).

8- QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: Todas as quantidades e especificações estão contidos no Estudo Técnico Preliminar, que acompanham esse DFD que serão anexados a esse processo.

9- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL:

Até 02/06/2025

10- METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração do valor, conforme legislação vigente, poderão ser utilizados como métodos de obtenção de preço estimado, a média, a mediana, ou menor valor obtidos nas pesquisas de preços, obtidos através dos mesmos moldes da mesma instrução normativa supracitada. Após avaliação dos valores citados, e em observância ao princípio da economicidade, torna-se viável a utilização da média encontrada após pesquisa de mercado e banco de preços.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

12- GRAU DE PRIORIDADE: O grau de prioridade na contratação considerando a urgência da manutenção da merenda escolar mensalmente é **ALTO**.

13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

- (X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.
 () O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.


Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação

Maria da Fé - MG, 13 de junho de 2025.